

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **6.505**, **CNM nº: 027987.2.0006505-35**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original - Uma parte de terras com a área de três (03) alqueires e 6.847,5 braças quadradas de culturas, e 4 alqueires e 462,5 braças quadradas de campos, situado à Fazenda Confusão do Rio Preto, dentro das divisas: Começam no marco cravado na margem direita do Córrego do Açúde, abaixo da casa de Ourelino, deste marco segue pela cerca de arame com 78°30'SW, até outro marco aos 428 metros; deste marco segue ainda pela cerca de arame com 35°NW, até outro marco aos 457 metros, dividindo até aí com Ourelino Ferreira de Andrade, deste marco segue ainda pela cerca de arame com 49°30'SW até outro marco com 187 metros, dividindo até aí com Joaquim A. Andrade, deste marco segue ainda pela cerca com 21°SW, até outro marco com 414 metros, dividindo até aí com herdeiros de Sinfrônio A. Vitorino, deste marco segue pela cerca de arame com 70° SE até outro marco cravado na ponta da Cabeceira do meio com 294 metros, dividindo com José F. Ferreira; deste marco segue pelo veio d'água abaixo da dita cabeceira até outro marco cravado na sua margem esquerda junto de um esticador de arame; deste marco segue pela cerca com 90°E, até outro marco aos 285 metros, dividindo ainda com José F. Ferreira; deste marco segue com 50°NE, até outro marco cravado na margem direita do Córrego do Açúde com 444 metros, dividindo nesta linha com o quinhão de Natanael Rodrigues Goulart; deste marco segue pelo veio d'água acima do dito córrego até no marco inicial, dividindo pelo outro lado com Jerônimo Cassimiro de Andrade. **Registro anterior:** 11.789, Lº 3-I, fls. 158. **Condições: Fica reservado ao Sr. Serafim José Francisco o direito de residir na casa, bem como manter nos pastos três animais de sela e duas vacas de leite, enquanto vivo for.** **Proprietário:** Gerson Rodrigues Ferreira, solteiro, maior, proprietário, domiciliado neste município. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 16/09/82.

R-1-6.505 - Por CRPH nº EAC-82/01079-0 emitida em 15/09/82 por Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 047.260.731-68, dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca cédular de 1º grau, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um crédito no valor de Cr\$ 3.458.000,00 com vencimento para 30/09/83, aos juros de 45% a.a., exigíveis em 30/06 e 31/12 e na liquidação deste instrumento, podendo ser capitalizados a critério do Banco. O pagamento será efetuado nesta praça. Forma de Pagamento: Em 30/08/83 - Cr\$ 1.729.000,00 e em 30/09/83 - Cr\$ 1.729.000,00 mais os encargos debitados. Valor da Garantia Hipotecária - Cr\$ 5.000.000,00. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 16/09/82.

AV-2-6.505 - Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular de quitação firmado pelo Banco do Brasil S/A, ag. local, em 08/08/84, apresentado a este registro pelo Sr. Gerson Rodrigues Ferreira, para que o reg. R-1-6.505, fique cancelado e considerado inexistente, em vista do aludido devedor ter solvido a totalidade do seu débito. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 09/08/84.

R-3-6.505 - Por Cédula Rural Hipotecária nº 84/00374-X emitida em 09/08/84 por Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 047.260.731-68, residente e domiciliado nesta cidade, o qual dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca cédular de 1º grau, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um crédito no valor de Cr\$ 5.000.000,00 com vencimento para 01/08/85, correção monetária equivalente a 100% da variação mensal das ORTN's, calculada em 30/06, 31/12, no vencimento e na liquidação desta cédula, mais juros de 3% a.a., calculados e capitalizados nas mesmas datas da correção. O pagamento será efetuado nesta

praça. Valor da garantia hipotecária - Cr\$ 27.000.000,00. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 09/08/84.

R-4-6.505 - Por Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº EAC-84/00752-4 emitida em 25/09/84, por Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 047.260.731-68, residente e domiciliado neste município, e por aval ao emitente: Adelino José Vitorino, o emitente dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca cedular de 2º grau o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um crédito no valor de Cr\$ 36.315.600,00 com vencimento para 25/08/85, correção monetária equivalente a 100% da variação mensal das ORTN's, calculada em 30/06, 31/12, no vencimento e na liquidação desta cédula, mais juros de 3% a.a., calculados e capitalizados nas mesmas datas da correção. O pagamento será efetuado nesta praça. Forma de pagamento: em 25/07/85 - 50% e em 25/08/85 - o restante. Valor da garantia hipotecária: Cr\$ 27.000.000,00. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 26/09/84.

AV-5-6.505 - Por carta de 26/08/85, o Banco do Brasil S/A, ag. local, autorizou a baixa das cédulas de nºs 84/00374-X e EAC-84/00752-4, devidamente registrados sob nºs R-3-4-6.505. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 12/09/85.

R-6-6.505 - Por Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº EAC-85/00806-0, emitida em 27/09/85 por Valdecy Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 359.775.151-20, residente nesta cidade, e interveniente garantidor Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agropecuarista, CPF 047.260.731-68, residente nesta cidade, e avalista: Onílio Venâncio de Oliveira - CPF 018.338.801-10; o emitente dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um crédito no valor de Cr\$ 60.155.000,00 com vencimento para 30/07/86, correção monetária equivalente a 100% da variação do valor das ORTN's, calculada no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários; os juros são devidos à taxa de 3% a.a., calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30/06, 31/12, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos. O pagamento será efetuado nesta praça. Forma de pagamento: somente em 30/07/86. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 27/09/85.

R-7-6.505 - Por Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº EAC-85/01113-4, emitida em 16/10/85 por Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agropecuarista, CPF 047.260.731-68, residente nesta cidade, e avalista: Adelino José Vitorino - CPF 025.635.091-49, o emitente dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um crédito no valor de Cr\$ 111.071.000,00 com vencimento para 30/08/86, correção monetária equivalente a 100% da variação do valor das ORTN's, calculada no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, sobre os saldos devedores diários e registrada na conta vinculada ao financiamento; os juros são devidos à taxa de 3% a.a., calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30/06, 31/12, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos. O pagamento será efetuado nesta praça. Forma de pagamento: em 30/05/86 - 20%; em 30/06/86 - 37,5%; em 30/07/86 - 50% e em 30/08/86 - o restante. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 16/10/85.

AV-8-6.505 - Por cartas de 30/12/86, o Banco do Brasil S/A, ag. local, autorizou a baixa das Cédulas CRPH's nºs EAC-85/00806-0 e EAC-85/01113-4, reg. sob nºs R-6 e R-7-6.505, respectivamente, O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 30/01/87.

R-9-6.505 - Por Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº EAC-86/00867-6, emitida em 11/11/86

por Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agropecuarista, CPF 047.260.731-68, residente nesta cidade, o qual dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca cedular de 1º grau, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um crédito no valor de Cz\$ 165.251,00 destinado ao custeio de 14 ha. de Algodão e 53 ha. de milho com vencimento para 30/08/87, os juros são devidos à taxa de 10% a.a., calculados e capitalizados na consta vinculada ao financiamento em 30/06, 31/12 no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários. Juros de Mora: 1% ao ano. O pagamento será efetuado nesta praça. Forma de pagamento: 04 prestações vencíveis em: 30/05/87 - 20%; 30/06/87 - 37,5%; 30/07/87 - 50% e em 30/08/87 - o restante. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 30/01/87.

AV-10-6.505 - Por carta de 10/08/87, o Banco do Brasil S/A, autorizou a baixa do reg. R-9 acima. Dou fé. Em 29/09/87.

R-11-6.505 - Por Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº 87/00727-4 emitida em 24/09/87 por Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agropecuarista, CPF 047.260.731-68, residente nesta cidade, o qual dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca cedular de 1º grau, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um crédito no valor de Cz\$ 579.979,31 para custear 12 ha. de algodão, 48 ha. de soja e 04 ha. de milho com vencimento para 30/08/88, aos juros de 9% a.a., calculados e capitalizados em 30/06, 31/12, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos. Juros de mora: 1% ao ano. O pagamento será efetuado nesta praça, em 04 prestações vencíveis em: 30/05/88; 30/06/88; 30/07/88 e 30/08/88. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 29/09/87.

R-12-6.505 - Por Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº 88/00056-7 de 20/01/88, Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente nesta cidade, CPF 047.260.731-68, dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca cedular de 2º grau, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um crédito no valor de Cz\$ 288.578,70, para custeio de 12 ha. de algodão, 48 ha. de soja; com vencimento para 30/08/88, os saldos devedores sofrerão atualização mensal, com base no índice de reajuste monetário fixado para a remuneração dos depósitos em caderneta de poupança e ainda juros remuneratórios de 1,9% ao mês. O pagamento será efetuado nesta praça, em 04 prestações vencíveis em 30/05/88, 30/06/88, 30/07/88 e 30/08/88. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 27/01/88.

AV-13-6.505 - Por Aditivo de Re-Ratificação em 15/09/88, entre as partes, Gerson Rodrigues Ferreira, já qualificado e os administ. do Banco do Brasil S/A, ag. local, para constar que: as partes tem justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo da cédula reg. sob nº R-11-6.505, fixando o seu novo vencimento para 05/07/89, pagável em 05/07/89. As demais condições permanecem inalteradas. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 19/09/88.

AV-14-6.505 - Por Aditivo de Re-Ratificação, assinado em 15/09/88, entre as partes: Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agropecuarista, CPF 047.260.731-68, residente nesta cidade, e os administ. do Banco do Brasil S/A, ag. local, para constar que: o financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo da cédula CRPH nº 88/00056-7, reg. sob nº R-12-6.505, fixando o seu novo vencimento para 05/07/89, pagável em 01 prestação vencível em 05/07/89. As demais condições permanecem inalteradas. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 19/09/88.

R-15-6.505 - Por CRPH nº 88/01019-8 de 20/09/88, Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agropecuarista, CPF 047.260.731-68, residente nesta cidade, dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca cedular de 3º grau, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um

crédito no valor de Cz\$ 275.206,50, para custear 05 ha. de arroz, com vencimento para 05/07/89, aos juros de 7% a.a., calculados e capitalizados em 30/06, 31/12, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários e corrigidos. O pagamento será efetuado nesta praça em 05/07/89. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 20/09/88.

R-16-6.505 - Por CRPH nº 88/01020-1 de 20/09/88, Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agropecuarista, CPF 047.260.731-68, residente nesta cidade, dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca censual de 4º grau, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um crédito no valor de Cz\$ 2.725.034,75, para custear 64,0 ha. de milho, com vencimento para 05/07/89, aos juros de 7% a.a., calculados e capitalizados em 30/06, 31/12, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários e corrigidos. O pagamento será efetuado nesta praça em 05/07/89. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 03/10/88.

AV-17-6.505 - Por carta de 26/10/89, o Banco do Brasil S/A, autorizou a baixa dos regs. R-12, R-15 e R-16-6.505. Dou fé. Em 26/10/89.

R-18-6.505 - Por Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº 89/00518-X de 16/10/89, Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 047.260. 731-68, residente nesta cidade, dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca censual de 2º grau, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um crédito no valor de NCz\$ 31.177,77, para custear 19 ha. de algodão, com vencimento para 10/07/90. Reajuste Monetário e Juros - sobre os saldos devedores diários, incidirá reajuste monetário, calculado e debitado em primeiro dia de cada mês, com base na variação positiva do valor diário do Bônus do Tesouro Nacional - BTN Fiscal, ou outro índice que legalmente venha a substituí-lo. Sobre os saldos devedores incidirão juros de 12% a.a., calculados e debitados em 30/06, 31/12, no vencimento e na liquidação da dívida. O pagamento será efetuado nesta praça, em 10/07/90. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 26/10/89.

R-19-6.505 - Por Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº 89/00519-8 de 16/10/89, Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 047.260. 731-68, residente nesta cidade, dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca censual de 3º grau, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um crédito no valor de NCz\$ 27.393,25, para custear 33 ha. de milho, com vencimento para 10/07/90. Reajuste Monetário e Juros - sobre os saldos devedores diários, incidirá reajuste monetário, calculado e debitado em primeiro dia de cada mês, com base na variação positiva do valor diário do Bônus do Tesouro Nacional, ou outro índice que legalmente venha a substituí-lo. Sobre os saldos devedores incidirão juros de 12% a.a., calculados e debitados em 30/06, 31/12, no vencimento e na liquidação da dívida. O pagamento será efetuado nesta praça, em 10/07/90. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 07/11/89.

AV-20-6.505 - Por aditivo de Re-Ratificação à CRPH nº 89/00519-8, reg. sob nº R-19-6.505, assinado em 27/11/90 pela as partes, fica prorrogado o prazo da dívida elevada de Cr\$ 419.132,22, ficando o seu novo vencimento para 05/07/91, e substituição das cláusulas "reajuste monetário e juros" para correção monetária e juros e "inadimplemento" que passam a ter a redação constante do aditivo que fica arquivado em cartório. As demais condições continuam inalteradas. Dou fé. Em 07/12/90.

AV-21-6.505 - Por carta de 12/12/91, o Banco do Brasil S/A, ag. local, autorizou a baixa do reg. R-18-6.505. Dou fé. Em 12/12/91.

R-22-6.505 - Por CRPH nº 91/00390-3 de 25/10/91, Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 047.260.731-68, residente e domiciliado nesta cidade, dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca cédular de 3º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um crédito no valor de Cr\$ 1.878.433,00 para custear 19,0 ha. de soja, com vencimento para 05/06/92. Os saldos devedores serão atualizados diariamente com base na TRD. Incidirá ainda remuneração adicional à taxa de 9,000% ao ano, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), calculados e debitados em 30/06, 31/12, no vencimento e na liquidação da dívida. O pagamento será efetuado nesta praça em 05/06/92. Proagro: 6,000% sobre 100% do valor financiado e de Cr\$ 458. 154,60 de recursos próprios. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 12/12/91.

R-23-6.505 - Por CRPH nº 91/00391-1 de 25/10/91, Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 047.260.731-68, residente e domiciliado nesta cidade, dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca cédular de 4º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um crédito no valor de Cr\$ 4.072.388,00 para custear 33,0 ha. de milho, com vencimento para 05/06/92. Os saldos devedores serão atualizados diariamente com base na TRD. Incidirá ainda remuneração adicional à taxa de 9,000% ao ano, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), calculados e debitados em 30/06, 31/12, no vencimento e na liquidação da dívida. O pagamento será efetuado nesta praça. Proagro: 6,000% sobre 100% do valor financiado. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 06/01/92.

AV-24-6.505 - Por carta de 30/09/93, o Banco do Brasil S/A, autorizou a baixa dos regs. R-11, R-19 e R-22-6.505. Dou fé. Em 26/10/89.

R-25-6.505 - Por CRPH nº 93/00374-9 de 27/09/93, Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 047.260.731-68, residente e domiciliado nesta cidade, dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca cédular de 2º grau, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um crédito no valor de Cr\$ 1.551.865,39 para custear 52,0 ha. de algodão herbáceo, com vencimento para 25/12/94. Encargos financeiros: de acordo com a cédula que são do conhecimento das partes. O pagamento será efetuado nesta praça em 25/07/94; 25/08/94; 25/09/94; 25/10/95; 25/11/94 e 25/12/94. Proagro: 7,000% sobre 100% do valor financiado e Cr\$ 168.681,04 de recursos próprios. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 06/10/93.

AV-26-6.505 - Por aditivo de Re-Ratificação à CRPH nº 93/00374-9, assinado em 25/10/94, assinado pelas partes, fica prorrogado o prazo da cédula, fixando o seu vencimento para 10/06/97, sendo 03 (três) prestações anuais e consecutivas, vencendo-se a 1ª em 10/06/95 e a última em 10/06/97. Reforço de garantia: aparece neste ato como avalista das obrigações assumidas pelo Sr. Gerson Rodrigues Ferreira, o Sr. Adelino José Vitorino, brasileiro, solteiro, agropecuarista, CPF 025.635.091-49, residente nesta cidade, que assina, além do presente aditivo, as cédulas originais em poder do credor; Remissão 80% dos valores dos bens; a cédula aditada por este instrumento passa a denominar-se Cédula Rural Hipotecária; fica desvinculado do Proagro; ratificam as demais condições. Dou fé. Em 19/12/94.

AV-27-6.505 - Por carta de 18/12/95, o Banco do Brasil S/A, autorizou a baixa do R-23-6.505. Dou fé. Em 25/01/96.

R-28-6.505 - Por CRPH nº 94/00488-9 de 31/10/94, Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 047.260.731-68, por aval de Adelino José Vitorino, CPF 025.635.091-49, dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca cédular de 2º grau, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um crédito no valor de R\$ 3.395,19 para custeio de 19,00 ha. de milho,

com vencimento para 10/11/95. Encargos financeiros: 10,482% a.a. O pagamento será efetuado nesta praça em 10/12/95. As demais condições são do conhecimento das partes. Incri 936154018074-7; AT 39,4; MOD 30; nº MOD 1,31; FMP 2,0. Apresentou Certidão Negativa do Ibama nº 0103/95. Dou fé. Em 25/01/96.

R-29.6.505 - Por CRPH nº 94/00489-7 de 31/10/94, Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 047.260.731-68, por aval de Adelino José Vitorino, CPF 025.635.091-49, dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca cedular de 3º grau, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia de um crédito no valor de R\$ 17.143,71 para custear 33,00 ha. de algodão herbáceo, com vencimento para 10/11/95. Encargos financeiros: 10,487% a.a. O pagamento será efetuado nesta praça em 10/12/95. As demais condições são do conhecimento das partes. Incri 936.154.018.074-7; AT 39,4; MOD 30; nº MOD 1,31; FMP 2,0. Apresentou CCIR e Certidão Negativa do Ibama nº 0103/95. Dou fé. Em 26/01/96.

R-30.6.505 - Por CRPH nº 95/00530-7 de 22/11/95, Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 047.260.731-68, por aval de Adelino José Vitorino, CPF 025.635.091-49, dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca cedular de 4º grau, o imóvel constante da M-6.505, em garantia de um crédito no valor de R\$ 13.801,40 para custeio de 51,00 ha. de milho, com vencimento para 20/06/96. Encargos financeiros: 14,934% a.a. O pagamento será efetuado nesta praça em 20/06/96. As demais condições são do conhecimento das partes. Incri 936.154.018.074-7; AT 39,4; MOD 30; nº MOD 1,31; FMP 2,0. Apresentou CCIR e Certidão Negativa do Ibama nº 0103/95. Dou fé. Em 22/02/96.

AV-31.6.505 - Por carta de 16/07/96, o Banco do Brasil S/A, ag. local, autorizou a baixa do R-28-6.505. Dou fé. Em 17/07/96.

R-32.6.505 - Por CRPH nº 96/70073-4 de 20/06/96, Gerson Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 047.260.731-68, por aval de Adelino José Vitorino, CPF 025.635.091-49, dá ao Banco do Brasil S/A, ag. local, em hipoteca cedular de 4º grau, o imóvel constante da M-6.505, em garantia de um crédito no valor de R\$ 11.735,10 para pagamento total da dívida oriunda dos contratos securitizados constantes desta cédula, com vencimento para 31/10/2002. Encargos financeiros: 3% a.a. O pagamento será efetuado nesta praça em 31/10/2002. As demais condições são do conhecimento das partes. Incri 936.154.018.074-7; AT 52,1; Ibama 0471/96. Dou fé. Em 17/07/96.

AV-33.6.505 - Por Aditivo de Re-Ratificação à CRH 96/70073-4, constante do R-32-6.505, assinado em 17/11/97, pelas partes que prorrogam o vencimento para 31/10/2003. Ratificam as demais condições. Dou fé. Em 30/04/99.

AV-34.6.505 - Por Aditivo de Re-Ratificação à CRH 96/70073-4, constante do R-32-6.505, assinado em 29/12/98, pelas partes que prorrogam o vencimento para 31/10/2004. Ratificam as demais condições. Dou fé. Em 03/04/2000.

AV-35.6.505 - Por Aditivo de Re-Ratificação à CRH 96/70073-4, assinado em 17/01/2000, as partes prorrogam o vencimento para 31/10/2006. Ratificam as demais condições. Dou fé. Em 20/12/2000.

AV-36.6.505 - Por aditivo de re-ratificação à CRH nº 96/70073-4, constante do R-32-6.505 as partes reconhecem a sua condição de devedores da União da importância de R\$ 15.911,74, nesta data correspondente ao saldo devedor calculado com base em 31/10/2001, que será paga em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a 1ª em 31/10/2002, e a última em 31/10/2025, correspondendo cada uma delas a R\$ 921,98 ou 7.826 Kg de milho ao preço fixado para Goiás + variação do preço mínimo apurado entre 31/10/2001 e a data do pagamento da parcela. Juros: 3%

a.a. As demais condições são do conhecimento das partes. Dou fé. Em 31/10/2002.

AV-37.6.505 - Por carta de 18/11/2004, o Banco do Brasil S/A, ag. local, autorizou a baixa dos Rs: 25-29-30-6.505. Dou fé. Em 07/12/2004.

R-38-6.505-Por CRPH nº40/00862-2 emitida em 26/11/2004,o Srº Gerson Rodrigues Ferreira, CPF:047.260.731-68 dá ao Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0526-63 ag. local em hipoteca cedular de 2º grau o imóvel constante da presente matrícula em garantia de um crédito no valor de R\$35.467,95 com vencimento para 20/11/2005. As demais condições são do conhecimento das partes. Apresentou CCIR-2000/2002 nº 936.154.018.074-7, AT-39,4 ha. ITR-2000 à 2004 e Certidão Negativa do Ibama nº2.741. Dou Fé. Em 07/12/2004.

Av-39-6.505-Por aditivo de Re-Ratificação à CRPH 40/00862-2 de 12/12/2005 as partes alteram o vencimento e a forma de pagamento, fixando em 03 parcelas anuais vencíveis em 20/07/2006, 20/07/2007 e a última em 20/07/2008. Ratificam-se as demais condições. Esta cédula passa a ser CRH. Dou fé. Em 12/12/2005.

R-40-6.505-Por aditivo de Re-Ratificação à CRP 40/01100-3 de 19/08/2006 o Sr. Gerson Rodrigues Ferreira, CIC 047.260.731-68, dá ao Banco do Brasil S/A, ag local, em hipoteca cedular de 3º grau o imóvel constante da M-6.505, em garantia de um crédito no valor de R\$ 35.488,44 (*trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos*) com vencimento fixado em 5 parcelas anuais vencíveis em 20/07/2007, 20/07/2008, 20/07/2009, 20/07/2010 e a última em 20/07/2011. Ratificam-se as demais condições. Apresentou CCIR- 2003/2005- nº936.154.018.074-7- AT-39,4, ITR- 2001/2005- NIRF-4.520.486-1 e Ibama. Dou fé. Em 31/07/2006.

R-41-6.505- Por CRPH nº40/02136-X emitida em 30/11/2007, o Srº Gerson Rodrigues Ferreira, CPF:047.260.731-68 dá ao Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0526-63 ag. local em hipoteca cedular de 4º grau o imóvel constante da presente matrícula e em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros: 222.489,45 KG de milho, safra 2007/2008, localizados na Fazenda Confusão do Rio Preto (M-6.499 e M-6.505) em garantia de um crédito no valor de R\$36.638,36 com vencimento para 20/11/2008. As demais condições são do conhecimento das partes. Apresentou CCIR-2003/2005 nº 936.154.018.074-7, AT-39,4 ha. ITR-2002 à 2007 e Certidão Negativa do Ibama. Dou Fé. Em 03/12/2007.

Av-42-6.505-Por aditivo de Re-Ratificação à CRP 40/02136-x, registrado sob o R-41-6.505 de 04/11/2008 as partes alteram o vencimento e a forma de pagamento, fixando em 5 parcelas anuais vencíveis em 20/11/2009, 20/11/2010, 20/11/2011, 20/11/2012 e a última em 20/11/2013. Ratificam-se as demais condições. Dou fé. Em 10/02/2009.

AV-43.6.505 - Por carta de 28/12/2016, o Banco do Brasil S/A, ag. local, autorizou a baixa do R-32-6.505 e AV-36-6.505. Dou fé. Em 02/01/2017.

AV-44.6.505 - Por carta de 28/12/2016, o Banco do Brasil S/A, ag. local, autorizou a baixa do R-38-6.505 e AV-39-6.505. Dou fé. Em 02/01/2017.

AV-45.6.505 - Por carta de 28/12/2016, o Banco do Brasil S/A, ag. local, autorizou a baixa do R-40-6.505. Dou fé. Em 02/01/2017.

AV-46.6.505 - Por carta de 28/12/2016, o Banco do Brasil S/A, ag. local, autorizou a baixa do R-41-6.505 e AV-42-6.505. Dou fé. Em 02/01/2017.

Av-47.6.505 - Nos termos do §2º do art. 14 e §3º do art. 29 da Lei nº 12.651/2012, procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se inscrito perante o CAR - Cadastro Ambiental Rural, protocolo nº GO-5218508-880A.E923.B7E2.448A.959F.8263.6C34.E217. Dou fé. Em 24/01/2017.

Av-48-6.505 - Procede a presente averbação mediante Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476 de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações “em ser” e Futuras, datado de 20/10/2023, desta cidade de Quirinópolis - Goiás, instruído com cópia autenticada da Cédula de Identidade, arquivada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, protocolada em 07/11/2023 sob o nº 181.404, para constar que o Sr. Gerson Rodrigues Ferreira é portador da **CI/RG nº 132467 2ª Via SSP-PC/GO**, e está inscrito no **CPF/MF sob o nº 047.260.731-68**. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 07 de novembro de 2023. a) Daniela Cabral Martins – Escrevente Substituta. Emol. R\$: 66,65; Tx. Jud. R\$ 18,87; ISSQN (5%) R\$: 3,33; FUNDESP (10%) R\$: 6,67; FUNEMP (3%) R\$: 2,00; FUNCOMP (3%) R\$: 2,00; FEPADSAJ (2%) R\$: 1,33; FUNPROGE (2%) R\$: 1,33; FUNDEPEG (1,25%) R\$: 0,84. Selo digital:01102311012409025430050. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

R-49-6.505 - Nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476 de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações “em ser” e Futuras, datado de 20/10/2023, desta cidade de Quirinópolis - Goiás, protocolado neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas em 23/10/2023 sob o nº 181.219, a favor da credora Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás – Sicredi Cerrado GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.332.931/0001-73, no ato da assinatura representada por seus procuradores: Marina Suellen Duarte Cabral Marques, brasileira, casada, gerente administrativo financeiro, portadora da CI/RG nº 5.488.410 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.376.551-05, residente e domiciliada à Rua Professor Glicério da Cunha, nº 48, sala 02, Setor Central, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás; e José Renato Graner, brasileiro, casado, gerente de agência, portador da CI/RG sob o nº 17786447 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.538.168-04, residente e domiciliado à Rua Manoel Henrique, nº 15, Quadra 05, Lote 15, Helio Leão III, na cidade de Quirinópolis – Goiás, conforme procuração registrada no 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia Goiás – Cartório Índio Artiaga – Livro 031-PE, Folha 011, protocolo 00739598, em 10/10/2023; na qualidade de devedor: **CAFÉ DAQUI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.495.216/0001-36, com endereço eletrônico: cafedaqui@gmail.com, localizada a Via de Acesso ao Frigorífico, 1, D. Agro, Quirinópolis – GO, CEP 75.860-00, representada por Mailson da Silva Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.147.621-81 e Inessa Martins Queiroz Soares, inscrita no CPF/MF sob o nº 889.849.741-53, conforme contrato social registrado na JUCEG em 18/05/2021 sob o nº 52204686612, NIRE 52204686612; na qualidade de devedor fiduciante: **GERSON RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.260.731-68, portador da CI/RG nº 132467 SSP/GO, residente na Fazenda Confusão do Rio Preto, Zona Rural, Quirinópolis - GO; neste ato a credora põe a disposição dos devedores, um limite de crédito, no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), computados neste limite o valor principal dos saques efetuados pelo devedor, e respectivos juros, correção monetária e outros encargos e despesas, limite este que poderá ser utilizado no decorrer do prazo de até 3.650 dias, com vencimento para 17/10/2033, e será recomposto na medida em que ocorrem pagamento e amortizações, até o vencimento final deste limite ou das operações financeiras derivadas, o que ocorrer por último. Consideram-se Operações Financeiras Derivadas, para os fins deste contrato, todo e qualquer contrato de empréstimo e financiamento tomado pelo devedor no prazo de vigência limite, integrante das carteiras de crédito rural, comercial e repasse, de qualquer espécie, tais como, por exemplo, EGF-Empréstimo do Governo Federal, Custeios Pecuários, Cédulas de Crédito de qualquer tipo, como Cédulas de Crédito Bancário, Comercial, Industrial, Rural, à Exportação,

Cédula de Produto Rural, além de qualquer outra espécie de contrato de crédito legalmente constituído na formada regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, ou empréstimos formalizados por qualquer meio ou documento, físico ou eletrônico, sejam contratos, cédulas de crédito ou descontos, atuais ou futuros exclusivamente, sempre de acordo com as solicitações do devedor e aprovação do credor para liberação do crédito. Além dos empréstimos e financiamentos tomados pelo devedor a partir da assinatura deste contrato, serão considerados Operações Financeiras Derivadas firmadas entre o credor e o devedor e, portanto, abrangidas pelas obrigações e garantias constituídas neste contrato, os seguintes empréstimos e financiamento firmados antes da assinatura deste contrato pelo credor e pelo devedor: capitalizados mensalmente; Os recursos financeiros das Operações Financeiras Derivadas serão liberados, após aprovação do credor, em conta corrente do devedor mantida no credor, exceto se estabelecido entre o credor e o devedor outra forma de disponibilização, seja em razão de acordo entre as partes seja em razão da regulamentação aplicável à Operação Financeira Derivada; com as demais condições constante no contrato. Sem prejuízo das garantias, reais e ou pessoais, constituídas entre a credora, devedor e ou terceiros, para garantir as obrigações principais e acessórias de cada Operação Financeira Derivada, por força deste contrato, o devedor fiduciante, cede e transfere à credora a propriedade fiduciária e a posse indireta "**Alienação Fiduciária**" do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e da Lei nº 13.476/17, com as demais cláusulas e condições do instrumento. Foi apresentado neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas: Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União de Imóvel Rural - NIRF nº 4.520.486-1, emitida às 11:30:49hrs do dia 07/11/2023 e válida até 07/11/2023, código de controle da certidão: C761.139C.D4A5.2498; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 62163930/2023. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 07 de novembro de 2023. a) Daniela Cabral Martins – Escrevente Substituta. Emol. R\$: 6.677,46; Tx. Jud. R\$ 18,87; ISSQN (5%) R\$: 333,87; FUNDESP (10%) R\$: 667,75; FUNEMP (3%) R\$: 200,32; FUNCOMP (3%) R\$: 200,32; FEPADSAJ (2%) R\$: 133,55; FUNPROGE (2%) R\$: 133,55; FUNDEPEG (1,25%) R\$: 83,47. Selo digital:01102310212308725430020. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

Av.50/M-6.505. Protocolo n.º 200.874, em 27.02.2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Requerimento, datado de 10/02/2026, firmado pela credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado GO, através de seu representante legal, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICRED CERRADO GO**, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.332.931/0001-73, situada à Rua 147, nº 329, Setor Marista, CEP 74.170-100, na cidade de Goiânia - GO. **FOI APRESENTADA:** Guia ITBI nº IR=009/2026, expedida em 06/02/2026, contendo o valor tributável de R\$ 3.190.620,00 (três milhões cento e noventa mil e seiscentos e vinte reais) Guia de Recolhimento do ITBI, DUAM 1247808586, no valor de R\$ 95.731,08 (noventa e cinco mil setecentos e trinta e um reais e oito centavos), recolhida em 09/02/2026, arquivados nesta serventia. (SCSA/JHNS). Selo: 01102603057066425830000 . Emolumentos: R\$2.251,90; Taxa Judiciária: R\$20,62; ISS:R\$112,60 Fundos Estaduais:R\$ 546,07; Total:R\$ 2385,12. Quirinópolis-GO, 05 de março de 2026. Dou fé. Daniela Cabral Martins - SubOficiala .

O transcrito acima é o conteúdo integral e fiel do que consta em meus registros/arquivos. O referido é verdade e dou fé. Certidão válida por 30 dias.

Quirinópolis-GO, 05 de março de 2026 .

Daniela Cabral Martins
SubOficiala
ASSINADO DIGITALMENTE

Emolumentos.....: R\$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos.....: R\$ 22,51
ISS.....: R\$ 4,64
Valor Total.....: R\$ 139,93

SELO DIGITAL:01102603055321134420026
Consulte esse selo em: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>



OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


DANIELA CABRAL MARTINS:02296053114

Documento assinado no Assinador do 1ª Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Quirinópolis/GO. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
01102603055321134420026	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	